

**TJ/ES 2013 NOTÁRIOS – Concurso público para outorga de delegações de serventias
extrajudiciais de notas e de registro do estado do Espírito Santo**

Justificativas de alteração do gabarito de itens

(com base nos modelos de provas disponíveis no sítio do CESPE/UnB)

CARGO: PROVIMENTO

ITEM	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
12	C	-	Deferido c/ anulação
O assunto “extinção do crédito tributário” extrapola os objetivos de avaliação do edital. Por este motivo, opta-se pela anulação.			
22	C	B	Deferido c/ alteração
A opção “C”, que versa sobre cartório imobiliário, dada como certa pelo gabarito preliminar, está incorreta. Já a opção “B”, que trata dos salários percebidos pelos cônjuges em contraprestação, está inteiramente correta, motivo pelo qual se opta pela alteração do gabarito.			
24	E	-	Deferido c/ anulação
Não há opção correta para a questão. Dessa forma, opta-se pela anulação.			
47	D	-	Deferido c/ anulação
O trecho “empresário que deverá officiar” torna incorreta a assertiva apontada como gabarito. Logo, por não haver opção correta, opta-se pela anulação da questão.			
48	B	-	Deferido c/ anulação
Não há opção correta para a questão. Dessa forma, opta-se pela anulação.			
64	C	-	Deferido c/ anulação
Por não haver opção correta, opta-se pela anulação da questão.			
72	D	-	Deferido c/ anulação
Não há opção correta para a questão. Dessa forma, opta-se pela anulação.			
94	C	-	Deferido c/ anulação
Por haver duas opções corretas, B e C, opta-se por anular a questão.			